



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE**
3ª CHAMADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL Nº 01/2025-PROEX/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DO PROJETO PARTIU IF
- 1º SEMESTRE DE 2025 –

A COORDENAÇÃO DO PARTIUIF DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições torna pública a convocação da LISTA DE ESPERA, objeto do Edital nº 01/2025-PROEX/IFRN, para preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSO PARTIU IF - CAMPUS MOSSORÓ						
Curso	Turno	Listas				TOTAL
		Estudou integralmente em escola pública				
		LB_EP	LI_EP	LI_PCD	LI_PPI	
PARTIU IF	Matutino	2	-	-	12	14

Todos os candidatos convocados deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Legenda:

- **LB_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo.
- **LI_EP:** Tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas.
- **LI_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

DAS PRÉ-MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados no presente Edital, deverão realizar a sua pré-matrícula de forma **presencial** das **8h00 do dia 08 de maio de 2025 até às 17h00 do dia 09 de maio de 2025**, na **Secretaria Acadêmica do IFRN - Campus Mossoró (Sala 22)**.

1.1 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- 01 imagem 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração escolar confirmando que o candidato estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública (Anexo I do edital 01/2025 – PROEX/RE).
- f) Declarações e comprovações que o candidato faz parte dos grupos prioritários previstos nesse edital (itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 ou 6.2.7 do edital 01/2025-PROEX/RE)
- g) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou para candidatos estrangeiros.

1.2 Nenhuma pré-matrícula será homologada imediatamente após a apresentação da documentação. As pré-matrículas passarão por uma avaliação.

1.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até às 17h do dia 12/05/2025, último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail partiuif.mo@ifrn.edu.br.

DAS ANÁLISES DE COTAS

2. Além da documentação descrita no item 1.1, o preenchimento das vagas estará condicionado a comprovação dos pré-requisitos das respectivas listas com reserva de vaga, a saber:

2.1 LB_EP: comprovação que possui RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO;

2.2 LI_EP: comprovação de que estudou integralmente da rede pública de ensino (1º ao 9º ano do Fundamental);

2.3 LI_PCD: comprovação de que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Assim como, que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - Comprovação através de laudo médico e, caso existam ou sejam solicitados, exames complementares.

2.4 LI_PPI: comprovação de que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga na lista e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. O direito a essas vagas será confirmado mediante procedimento realizado por Comissão de Heteroidentificação.

2.5 Os candidatos convocados, conforme listagem em anexo, deverão comparecer **ao IFRN - Campus Mossoró**, localizado na **Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conjunto Ulrick Graff - Mossoró-RN; CEP: 59628-330**, no dia e horário indicado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Pré-matrícula	08 e 09/05/2025	Até às 17h do dia 09/05/2025	Secretaria Acadêmica - Sala 22
Comissão de heteroidentificação (Candidatos da Lista LI_PPI)	09/05/2025 (sexta-feira)	10h	Sala de Reunião
Resultado preliminar das bancas de aferição dos grupos prioritários	12/05/2025 (segunda-feira)	Até às 19h	Site institucional
Prazo de interposição de recurso	13/05/2025 (terça-feira)	Até às 19h	https://abre.ai/recursopartiuifrn
Resultado final após recursos	14/05/2025 (quarta-feira)	Até às 19h	Site institucional

2.6 Não haverá segunda chamada para os candidatos convocados na listagem em anexo.

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS

3. Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO PARTIU IF (Vespertino)				
LISTA	Nome Completo	Classificação	Inscrição	Situação
LB_EP	Mariane Sales Rezende de Simone	13	611803-6	Aprovado(a)
LB_EP	Raysla Victoria Nogueira de Azevedo	14	611618-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Maria Giulia de Moura Feitosa	43	614193-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Diego Fernando de Sousa dos Santos	44	612531-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Maria Fernanda Sousa Gomes	45	614582-4	Aprovado(a)
LI_PPI	Ana Gabrielly da Silva Medeiros	46	613549-1	Aprovado(a)
LI_PPI	Ana Clara Victor Viana	47	611626-4	Aprovado(a)

LI_PPI	João Felipe macena de lima	48	611395-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Miriam Maria da Costa e Silva	49	612515-3	Aprovado(a)
LI_PPI	Ruslan Erik Rodrigues Aquino	50	611467-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Vitória Lauanny de Lima Rocha	51	612544-1	Aprovado(a)
LI_PPI	Mara Moniely	52	612518-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Társis Gabriel da Costa Silva	53	612464-7	Aprovado(a)
LI_PPI	Marcos Vinícius Oliveira de Souza	54	614793-1	Aprovado(a)

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. As normas e regras do Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.
5. Os casos omissos do presente edital serão analisados pela Coordenação do Projeto Partiu IF do Campus Natal-Zona Norte com base no disposto no Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN e demais normas pertinentes.
6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ALEXANDRA RIBEIRO PINTO**
 Data: 07/05/2025 08:08:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do PartiuIF
 Campus Mossoró